

04/05/11

18259



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.876, DE 1999

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1.996 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e dá outra providências.

EMENDA ADITIVA dos Senhores (as) Antonio Balhmann, Domingos Neto, Sandra Rosado

Nº 77

Acrescentem-se ao Art. 4º do Projeto os seguintes parágrafos:

§1º Nos reservatórios artificiais de água não decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água, fica dispensada a reserva a de faixa de proteção previsto no Inciso III do Caput em qualquer situação.

§2º No entorno dos reservatórios artificiais situados em áreas rurais, ressalvado o disposto no §1º, a área de preservação permanente terá 15 metros, no mínimo, para reservatórios artificiais não utilizados em abastecimento publico ou geração de energia elétrica, com até 20 hectares de superfície, sendo utilizado o disposto do art. 5º para os demais casos.

§3º Não é consideradas área de preservação permanente a várzea fora dos limites previstos no Inciso I exceto quando Ato do Poder Público disser o contrario.

§4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 20 hectares fica dispensada a faixa de proteção prevista nos Incisos II e III do Caput.

§5º É admitido o plantio de culturas sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazantes dos rios e lagos desde que não impliquem supressão de novas áreas de vegetação nativa que sejam conservadas a qualidade a da água.



3422362540

.....



(conf. emenda no 77)

CÂMARA DOS DEPUTADOS Justificação

Os agricultores do nordeste devido à escassez de chuvas têm em suas propriedades pequenos açudes que acumulam água durante a quadra invernososa e utilizam o espaço de vazante durante os longos meses de seca para o plantio de culturas de subsistência forragem para os animais e para pequena irrigação. Essa atividade econômica é feita exatamente nas áreas que margeiam os reservatórios, sendo, portanto de capital importância para economia rural da região.

Sala das Reuniões, em...

Assa Arvals

[Assinatura]
ANTÔNIO BALHMANN
Deputado Federal (PSB/CE)

[Assinatura]
DOMINGOS NETO
Deputado Federal (PSB/CE)

[Assinatura]
SANDRA ROSADO
Deputada Federal (PSB/RN)

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
DEP. **CARLOS ZARATOS**
75/58



3422362540